

**BARI11 | FII VBI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I**

## **COMUNICADO AO MERCADO**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administrador (“Administrador”), e **PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.054.901/0001-69 (“Gestora”), do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO VBI RENDIMENTOS IMOBILIARIOS I - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.267.567/0001-00 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas que o prazo para manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas vai até o dia **22 de agosto de 2025**, conforme disposto no Termo de Apuração e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária divulgados em 15 de julho.

Para tanto, no dia 28 de julho de 2025 foi encaminhado para cada cotista, com posição no Fundo na data de fechamento de 22 de julho de 2025, um e-mail com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual é possível prestar tais informações. Uma vez finalizado o envio destas informações pelo cotista, não será possível alterá-las. As informações adicionais de acesso a plataforma serão enviadas juntamente com o link.

**Para envio do referido link, foi utilizado o e-mail do cotista cadastrado junto a B3 pelo respectivo agente de custódia.** Caso o cotista não tenha recebido por e-mail o link individual para prestar as informações pela plataforma Cuore, deverá entrar em contato com o Administrador até 18 de agosto de 2025 (para tempo hábil de resposta dentro do Período de Manifestação), por meio do e-mail [eventos\\_11.fundos@apexgroup.com](mailto:eventos_11.fundos@apexgroup.com), com a indicação de assunto “Formulário - Liquidação BARI11”.

O Administrador utilizará as informações que lhe forem fornecidas para cálculo do imposto de renda quando do resgate das cotas do Fundo, sendo os cotistas os responsáveis pela veracidade de tais informações. O resgate de cotas na liquidação do Fundo está sujeito a incidência de imposto de renda retido na fonte à alíquota de 20%, a qual deve ser aplicada sobre o valor que exceder o custo de aquisição do cotista.

**Caso o valor do custo de aquisição não seja recebido pelo Novo Administrador até o dia 22 de agosto de 2025,** o Administrador apurará o valor do imposto de renda a ser retido na fonte utilizando como custo médio das cotas daquele cotista o valor mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo na B3.

**PÁTRIA**  
GESTOR

  
**APEX**  
ADMINISTRADOR E  
ESCRITURADOR



**Não deixe de enviar seu custo médio de aquisição por meio da plataforma Cuore até o dia 22 de agosto de 2025.**

Para mais detalhes sobre como informar seu custo médio na plataforma Cuore, veja o passo a passo no Anexo deste Comunicado ao Mercado.

Permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através de nossos canais de Relação com Investidores.

São Paulo, 05 de agosto de 2025

Atenciosamente,

**PATRIA**  
GESTOR

  
**APEX**  
ADMINISTRADOR E  
ESCRITURADOR



# Cotistas do BARI11

## Saiba como informar seu preço médio!

PATRIA

Prazo de envio até 22 de agosto

Passo a passo via  cuore

1

Acesse seu e-mail cadastrado na B3 e busque pela chave:  
**contact@cuoreplatform.com**

2

Abra o e-mail referente ao fundo BARI11

(Assunto do e-mail: MANIFESTAÇÃO SOBRE CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DO VBI RENDIMENTOS IMOBILIARIOS I FII RESP LIMITADA (BARI11))

3

Clique no link e acesse a plataforma com os últimos  
**4 dígitos do seu CPF**

4

Informe o seu **preço médio de aquisição** no box 1

1. O cotista declara que o custo médio ponderado de aquisição de suas cotas de emissão do VBI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I FII RESP LIMITADA (BARI11), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.267.567/0001-00 é de: \*

Somente números - 0,00

5

Clique em “Concordo” no box 2

2. O Cotista declara por verdadeiras as informações aqui prestadas e ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, adicionalmente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às deliberações disposições na legislação criminal e tributária relativa à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990), bem como está ciente de que as opções declaradas não poderão ser alteradas após envio deste formulário. \*

☐ Concordo.

6

Envie o formulário e agora é só aguardar!

Sua resposta é importante!

Caso não informado, será arbitrado custo mínimo histórico do fundo, maximizando o IR do cotista!